



PORTARIA Nº 037/2024

EMENTA: Institui comissão especial para estudo, atualização, revisão e aprimoramento da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata- PE;

CONSIDERANDO a existência de diversas emendas constitucionais editadas pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa de Pernambuco e atualizações promovidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que essas alterações constitucionais refletem na legislação complementar e ordinária, que deve se adequar à nova realidade social, política e econômica do País, do Estado e do Município, devendo ser incorporadas ao nosso Regimento Interno e Lei Orgânica através de trabalhos de revisão e atualização,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, em caráter temporário, a Comissão Especial para estudo, revisão, atualização e reforma da Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata - PE.

Art. 2º- Compete a comissão especial:

I - Estudar, revisar atualizar e reformar a Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo;

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



II - Atualizar as questões de acordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado de Pernambuco, as Leis Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município;

III – Atualizar as demais questões pertinentes ao Poder Legislativo.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta por 15 (quinze) vereadores e por 3 (três) servidores a serem designados pela Presidência dessa Casa Legislativa.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Especial serão semanais e para tratar de assuntos relacionados a finalidade para a qual foi criada.

Art. 5º - O prazo de duração da Comissão de reforma, atualização e aprimoramento do Regimento Interno será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período se os seus membros julgarem necessário.

Art. 6º - Ficam nomeados para comporem a comissão os seguintes vereadores:

- 1 – AILTON SERAFIM DE VASCONCELOS;
- 2 – CELSO LUIZ DOS SANTOS;
- 3 – ARLLAN DOURADO GOMES DA SILVA;
- 4 – FÁBIO SANTOS DE MIRANDA;
- 5 – GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE;
- 6 – JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO;
- 7 – JOSÉ ROBERTO DA SILVA;
- 8 – JOSÉ SALVADOR DE SOUZA;
- 9 – LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS;
- 10 – LUCIANO BRITO DA SILVA;
- 11 – LUCIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO;
- 12 – MAELY BARTOLOMEU DE FRANÇA;
- 13 – SWAMY MARQUES DE LIRA;
- 14 – VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO;
- 15 – WLADY WILLAMY SANTOS DA SILVA

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Art. 7º - Ficam nomeados para comporem a comissão os seguintes servidores:

- 1 – MACIEL ROGÉRIO DA SILVA;
- 2 – GLÓRIA REJANE DE MOURA;
- 3 – HABIMAEEL VICENTE MENDONÇA SILVA.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 19 de fevereiro de 2024.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM